

LEI Nº 1.111, DE 15 DE ABRIL DE 2026



Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, a Festa Campeira do CTG Recanto dos Tropeiros, a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de agosto.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá realizar ações e firmar parecerias para a promoção e divulgação do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 15 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal